



PROCESSO Nº 50500.109420/2021-21
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO E MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 587.082.005-72, nomeada pela Portaria nº 43, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, neste ato representada pelos seus Procuradores, o Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, e pela a Senhora **LUÍSA DE GOIS AQUINO**, inscrita no CPF sob o nº 986.470.836-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109420/2021-21, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2023 e término em 30/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021 de prestação continuada de serviços Telefônicos Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - LOTE III, a ser executado de forma contínua, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor anual da contratação será de **R\$ 4.617,50 (quatro mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 3 - REGIÃO III					
SÃO PAULO - SP					
SERVIÇOS	Faixa: (11) 3556-4700 a 4799 e (11) 3556-4500 a 4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	12.926	0,0074	95,65
	Local Fixo - Móvel	Minutos	2.679	0,0599	160,47
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.588	0,0524	188,01
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.256	0,0599	75,23
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,4834	89,00
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,4834	53,40
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	267,2802	3.207,36
	Assinatura DDR - 200 ramais	Unidade	12	53,4560	641,47
(A) SUBTOTAL					4.510,59
(B) TOTAL MENSAL					375,88

Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	106,91	106,91
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					4.617,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3 - REGIÃO III					4.617,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.617,50 (quatro mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2023NE000190 - reforço

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

LUÍSA DE GOIS AQUINO

Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 11/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19442053** e o código CRC **5CF9B008**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.109420/2021-21

SEI nº 19442053